

Carta de São Paulo – Cultura como valor

“Ah, comigo o mundo vai modificar-se. Não gosto dele como é.”
Carolina Maria de Jesus

‘Na descrição do economista perfeito [...] existe [...] uma equilibrada divisão de seus cuidados entre utilidade e esplendor: na mão direita, alimento e linho, para vida e vestuário; na mão esquerda, purpura e bordado, para honra e beleza’
(John Ruskin, Manchester Arts Gallery, 1857)

O Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura reunido com o Ministério da Cultura, Fundação Casa de Rui Barbosa e a Fundação Itaú pactua o interesse em formar uma rede dedicada a produção de evidências e dados estatísticos, com o objetivo de aprimorar os estudos sobre PIB da Economia da Cultura e Indústrias Criativas, levando em consideração as diferenças e diversidades regionais, múltiplos saberes e campos simbólicos, assim como as distintas fontes de dados existentes. Dessa forma, a rede se compromete com os seguintes objetivos:

- Discussão de uma taxonomia/glossário sobre as especificidades das atividades econômicas ligadas à Economia da Cultura e das Indústrias Criativas e parametrização dos dados coletados nas leis de incentivo federais e estaduais.
- Compartilhamento e integração de metodologias de mensuração existentes nos Estados e Municípios.
- Desenvolvimento de mecanismos perenes para compartilhamento de bases de dados.
- Construção de bases metodológicas comuns para a produção conjunta de pesquisas de dados primários sobre o setor.
- Formação de gestores para a produção e manutenção de sistemas estatísticos e troca de boas práticas locais.
- Primar pela difusão, disseminação e transparência dos dados e evidências.

Como ações prioritárias, os membros entendem que é necessária a construção de estudos piloto do PIB da Ecic no âmbito dos Estados e Municípios a partir de dados específicos, tais como:

- Matrizes insumo produto.
- Cadastro de trabalhadores criativos e da cultura.
- Programas para redução da informalidade.
- Aqueles provenientes da receita estadual sobre empresas (totais, receitas e lucros).
- Sobre saídas fiscais (ICMS, IPI - ou outros impostos locais)
- Sobre APLs da cultura e criativos e sobre patrimônio imaterial.
- Financiamento e leis de fomento estadual e municipal.
- Registros da Lei Aldir Blanc.
- Registros gerados a partir da Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2.
- Linhas de crédito e financiamento para empresas criativas.
- Existência dados e de políticas de internacionalização do setor e mensuração de seu impacto.

São Paulo, 11 de abril de 2023.